

MINISTÉRIO DA CULTURA, BRASIL
TERMINAL PORTUÁRIO (BTP), MSC,
MEDLOG, ECOVIAS, RUMO E G. PIEROTTI
APRESENTAM

ARTE
NA
PINACOTECA
2ª EDIÇÃO

1º PRÊMIO DE
FOTOGRAFIA
ARTÍSTICA
BENEDICTO
CALIXTO



REGULAMENTO

REGULAMENTO DO 1º PRÊMIO DE FOTOGRAFIA ARTÍSTICA BENEDICTO CALIXTO

Capítulo I – Disposições Gerais

Art. 1º O presente regulamento estabelece as normas para a participação no "Primeiro Prêmio de Fotografia Artística Benedicto Calixto", destinado a fotógrafos profissionais e amadores, maiores de 18 anos, residentes em qualquer parte do Brasil. O tema será "Belezas Naturais da Baixada Santista". As intervenções humanas e urbanas devem ser mínimas na imagem, que deve realçar o que há de natural na paisagem da região.

Art. 2º O prêmio será dividido na categoria:

Fotografia Artística "Fotos Individuais": composta por imagens únicas e isoladas, que expressem um conceito ou visão artística.

Art. 3º O objetivo do prêmio é fomentar e incentivar a cadeia produtiva de fotógrafos da Baixada Santista e também de todo o Brasil, promovendo a valorização da arte fotográfica.

Art. 4º Será premiado o vencedor, com o reconhecimento do mérito artístico de suas obras e um prêmio no valor de R\$ 1.500,00 para o primeiro colocado, R\$ 1.000,00 para o segundo colocado e R\$ 500,00 para o terceiro colocado.

Art. 5º A participação no prêmio é gratuita, sendo vedada a cobrança de qualquer taxa de inscrição ou de participação.

Capítulo II – Inscrições

Art. 6º As inscrições estarão abertas do dia 24/10 ao dia 17/11.

Art. 7º Para participar, os interessados deverão preencher o formulário de inscrição disponível no link oficial do evento <https://forms.gle/JtZeDieLQ4xmSNQj9> e enviar suas fotografias de acordo com as especificações estabelecidas pelo e-mail que será enviado confirmando sua inscrição.

Art. 8º Os participantes poderão enviar até 5 fotografias individuais.

Art. 9º Cada participante deverá declarar que as imagens enviadas são de sua autoria e que não infringem direitos autorais ou de imagem de terceiros.

Art. 10º A inscrição de menores de idade não será permitida, sendo exigida a comprovação de maioridade através de documento de identidade válido.

Art. 11º As fotografias submetidas devem estar em formato digital, com as seguintes especificações:

- Resolução mínima de 300 DPI.
- Formato JPEG ou PNG.
- Tamanho máximo de 5 MB por imagem.

Capítulo III – Critérios de Seleção

Art. 12º A seleção das fotografias ocorrerá no período de 18/11 a 30/11 e será realizada por uma comissão julgadora formada por especialistas em arte e fotografia.

Art. 13º Os critérios de seleção são: I. Criatividade e inovação na abordagem visual. II. Qualidade técnica da imagem. III. Impacto estético e conceitual. IV. Originalidade na representação do tema escolhido pelo fotógrafo.

Art. 14º As decisões da comissão julgadora serão soberanas e irrevogáveis, não cabendo recurso por parte dos participantes.

Art. 15º A divulgação dos premiados será feita no dia 4/12 através dos canais oficiais do evento.

Capítulo IV – Premiação

Art. 16º Serão premiados três fotógrafos na categoria "Fotos Individuais", conforme a seguinte premiação:

- 1º lugar: R\$ 1.500,00 e certificado de reconhecimento.
- 2º lugar: R\$ 1.000,00 e certificado de reconhecimento.
- 3º lugar: R\$ 500,00 e certificado de reconhecimento.

Art. 17º As obras premiadas poderão ser exibidas em uma exposição virtual nas páginas das redes sociais da Pinacoteca Benedicto Calixto, em Santos/SP, com data a ser definida pela organização.

Art. 19º A entrega dos prêmios será realizada no dia 11/12, no Casarão Branco da Pinacoteca Benedicto Calixto, na Av. Bartholomeu de Gusmão, 15.

Capítulo V – Direitos Autorais e Uso de Imagem

Art. 20º Os autores das fotografias premiadas concordam em ceder, de forma não exclusiva, os direitos de uso de imagem para fins de divulgação do evento e promoção da arte fotográfica, sem ônus para os organizadores.

Art. 21º As fotografias submetidas continuarão sendo de propriedade dos autores, que poderão utilizá-las livremente após o término do concurso.

Capítulo VI – Disposições Finais

Art. 22º Casos omissos e situações não previstas neste regulamento serão decididos pela comissão organizadora.

ARTE NA PINACOTECA - 2ª edição
1º PRÊMIO DE FOTOGRAFIA ARTÍSTICA
BENEDITO CALIXTO

Realização:
Ministério da Cultura

Iniciativa:
Fundação Pinacoteca Benedito Calixto

Roberto Clemente Santini
Presidente

Divanir Machado Netto Tucci
Primeiro Vice-Presidente

Diretores:
Eduardo Paulino
Maurício Guimarães Cury
Roberto Luiz Barroso Filho
Airtton Ferreira Vasconcelos

Administração:
Sílvia Moraes de Carvalho

Gerente Administrativo:
José Eduardo Moreira

Agradecimentos a todos os diretores adjuntos e, em especial, à Angela Helena Duó da Rocha Elias.

Coordenação Geral e Gestão do Projeto:
Leila Gazzaneo

Coordenação de Produção:
Elza Tsumori

Produção Executiva:
Fábio Luiz Salgado

Design Gráfico:
Sueli Tsumori

Produção Gráfica:
Julia Yara Alves da Cruz

Assessoria de Imprensa:
Vanessa Giannellini
Scheilla Lisboa
Tatiana Lopes

Revisão:
Ricardo Sanovick

Direção Executiva:
Antonio Carlos Cavalcanti Filho
Leila Gazzaneo



PRODUÇÃO



APOIO INSTITUCIONAL



COORDENAÇÃO GERAL



COORDENAÇÃO DE PRODUÇÃO



ARQUITETURA



APOIO



PATROCÍNIO



REALIZAÇÃO

MINISTÉRIO DA
CULTURA

